

Edital

N.º 126/DAFRH-DAAG/2026

Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos a Médicos de Medicina Geral e Familiar – Início de Procedimento

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

Torna público, no uso das competências que lhe estão atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro em cumprimento e para efeitos do estipulado no artigo 56º do mesmo diploma legal e no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que, por deliberação do executivo municipal de 01 de julho de 2026, foi desencadeado o procedimento administrativo de elaboração do "**Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos a Médicos de Medicina Geral e Familiar**".

O concelho de Palmela enfrenta dificuldades na atração e fixação de médicos para as Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados, situação particularmente grave na União das Freguesias de Poceirão e Marateca, onde os munícipes veem-se diretamente afetados pela escassez de profissionais de saúde e, consequentemente, privados de uma resposta na prestação dos cuidados de saúde condigna e adaptada às suas necessidades.

Apesar dos esforços desenvolvidos quer pelo Município quer pela Unidade Local de Saúde da Arrábida, a escassez de profissionais continua a comprometer o acesso da população a cuidados de saúde de proximidade.

A Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Poceirão e a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Águas de Moura registam atualmente uma taxa de 100% de utentes inscritos sem médico de família atribuído.

Embora a contratação de médicos seja uma competência da Administração Central, diversos municípios têm adotado medidas de apoio (pecuniárias ou outras) à fixação destes profissionais em territórios considerados desfavorecidos e com maiores dificuldades de recrutamento.

O mencionado procedimento foi desencadeado tendo por desiderato principal a necessidade de elaboração de um Regulamento Municipal de incentivos destinados à fixação de médicos de família no concelho – "Cuidar Palmela".

Mais torna público, que se podem constituir como interessados/as todos/as aqueles/as que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados/as, que caibam no âmbito dos respetivos fins.

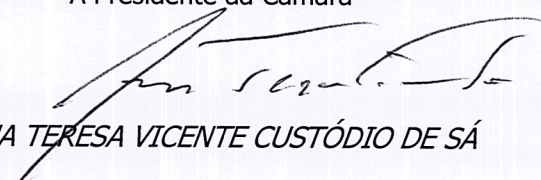
Assim, os interessados/as podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração deste regulamento, no prazo de **10 dias úteis**, após publicitação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º1 do artigo 112.º do CPA.

A constituição como interessados/as e os contributos devem ser dirigidos à Presidente da Câmara Municipal de Palmela, endereçados ou entregues pessoalmente no Largo do Município, 2954-001 Palmela, onde se efetue atendimento ao público, ou através de correio eletrónico para o Centro de Contacto Municipal: atendimento@cm-palmela.pt .

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 2 julho de 2026.

A Presidente da Câmara



ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ